

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE**  
**VILA NOVA DA BARQUINHA**

**ATA Nº 14/ 2022**

*DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE JULHO DE 2022*

**ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:**

**Presidente:** Fernando Manuel dos Santos Freire

**Vereador:** Marina Lopes Honório

**Vereador:** Paula Sofia Prada Pontes

**Vereador:** Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva

**Vereador:**

**FALTARAM OS SEGUINTE:**

**Presidente:** Manuel José Coimbra Mourato

**Vereador:**

**Vereador:**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE**  
**VILA NOVA DA BARQUINHA**

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 14/2022

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 22 DE JUNHO DE 2022, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 17:10 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIO

## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**



Ata da Reunião Ordinária de 22/06/2022

### **ATA Nº 14/2022**

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Sr. Exmo. Senhor Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores, MARINA LOPES HONÓRIO, PAULA SOFIA PRADA PONTES e PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por Deliberação Camarária de 20 de Outubro de 2021. -----

### **FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA**

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Vereador Senhor MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO, por motivos profissionais, facto que previamente comunicou. -----

### **Período Antes da Ordem do Dia**

\*O Exmo. Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Órgão Executivo Municipal do Email de 11 de junho de 2022 da Comissão de Utentes de Serviços Públicos do Concelho de Vila Nova da Barquinha, através do qual foi informado da iniciativa de reivindicação da abertura das Extensões de Saúde do Concelho de Vila Nova da Barquinha, com vista à programação a curto / médio prazo da reabertura das unidades de saúde de proximidade nas freguesias de atalaia, Praia do Ribatejo e Limeiras.

\*O Exmo. Senhor Presidente da Câmara deu também conhecimento ao Órgão Executivo Municipal de que solicitou ao Sr. Coordenador da Unidade de Saúde Familiar de Vila Nova da Barquinha, o agendamento de uma reunião de forma a que o Executivo tome

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 22/06/2022

conhecimento do estado atual de saúde pública no Concelho de Vila Nova da Barquinha, encontrando-se a aguardar o agendamento da mesma.

\*O Exmo. Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ainda ao Órgão Executivo Municipal que, apesar das limitações existentes a Feira do Tejo 2022 correu dentro das expectativas tido sido visível a adesão do público às mesmas.

\* Ao Órgão Executivo Municipal foi também dado conhecimento pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara de que a remoção de fibrocimentos do sistema de saneamento do Concelho nos locais em que o mesmo ainda existe vai ser assegurada pela Tejo Ambiente.

\* Por último o Exmo. Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Órgão Executivo Municipal do ponto de situação em que se encontra a instalação das Empresas no CDN - CDN - Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, EM, S.A..

\*A Vereadora Senhora Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva, referiu ter conhecimento da existência de um depósito de lixo num terreno particular que se situa junto do Pólo de Saúde das Limeiras, freguesia de Praia do Ribatejo, tendo questionado o Exmo. Senhor Presidente se a Câmara iria tomar medidas com vista a fazer cessar a referida situação.

\* Em resposta o Exmo. Senhor Presidente da Câmara informou que, a situação é do conhecimento do Município, sendo que todos os dias os serviços deslocam para o local um veículo pesado de mercadorias, com vista a que se proceda à remoção do lixo depositado no local. Não obstante, o lixo, de natureza variada, continua a ser depositado no local, não tendo sido possível identificar o(s) autor(es) dos referidos depósitos. Esclareceu ainda que, se encontra em estudo a colocação de um ponto de recolha para depósito de lixos de várias naturezas, por forma a fazer cessar a situação descrita.

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 22/06/2022

\*O Exm. Senhor Presidente da Câmara deu ainda conhecimento ao Órgão Executivo Municipal da abertura dos seguintes procedimentos pré-contratuais:

- A 26 de maio de 2022, o Concurso Público que tem por objeto a Aquisição de Serviços de Apoio Técnico na Preparação e Gestão da Candidatura ao Programa 1.º Direito.
- A 2 de Junho de 2022, a Consulta Prévia que tem por objeto a aquisição de serviços para elaboração do projeto execução da ciclovia Intermunicipal, Vila Nova da Barquinha-Entroncamento.
- A 6 de Junho de 2022, o Ajuste Direto que tem por objeto a Aquisição de Serviços de Recolha de óleos Alimentares Usados.

\*O Exm. Senhor Presidente da Câmara deu também conhecimento de que o Procedimento Pré-contratual de consulta prévia com vista à Demolição de Edifício sito na Rua Benvinda da Conceição Pereira, n.º 7, Vila Nova Barquinha, foi adjudicado ao primeiro classificado, Carlos Barros & Filhos, Lda., pelo valor de 31.343,41€, e ainda que a proposta do concorrente ordenado em segundo lugar no referido procedimento apresentava um preço de 39.858,00€.

\*A terminar, informou, ainda, que a 4 de maio de 2022, foi celebrado o Contrato de Empreitada que tem por objeto a Requalificação do Bloco da Escola D. Maria II, de Vila Nova da Barquinha e do Jardim de Infância de Atalaia e ainda que, na sequência de adequado procedimento pré-contratual aberto para o efeito, foram entregues nos serviços do Município, a título de locação, dos veículos automóveis 100% elétricos.

### ABERTURA DA REUNIÃO

O Excelentíssimo Sr. Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



**Ponto Um da Agenda de Trabalhos**

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

***APROVAÇÃO E ASSINATURA*** -----

A Ata número 13 de 8 de junho de 2022 foi aprovada por unanimidade e vai se assinada pela Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário. -----

**Ponto Dois da Agenda de Trabalhos**

**BALANCETE / RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

A Câmara tomou conhecimento do Balancete / Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dia 21 de junho, que acusava o seguinte saldo em disponibilidade: **1.912.333,46€** desdobrado da seguinte forma:

**- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS -**

Um milhão, setecentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco euros e sessenta e nove cêntimos.

**- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -**

Cento quarenta mil, setecentos e oitenta e sete euros e setenta e sete cêntimos.

**A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”**



**Ponto Três da Agenda de Trabalhos**

**\*Deferimento de obras por delegação**

DECISÃO DE 2022/06/08, Proc. n.º 50/2021 – Deferir a Faria & Barreiros, Lda., com sede na Praça da Comenda, n.º 19 / Galegos, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura de construção de moradia, anexos e muros, no prédio sito em vale da Loura, n.º 9, Atalaia / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2022/06/09, Proc. n.º 126/1988 – Deferir a Cabeça de Casal da Herança de Raul Caetano de Sousa, residente na Rua António Joaquim Araújo, n.º 54, Rés do Chão/ Tomar, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura de remodelação / reabilitação de muros, no prédio sito Rua dos Pintainhos, n.º 19, Madeiras – Praia do Ribatejo/ Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2022/06/09, Proc. n.º 86/2021 – Deferir a Eric Isambart, residente na Rua Nossa Sr.ª. de Fátima, n.º 10, Madeiras – Praia do Ribatejo/ Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura de alterações e ampliação de moradia e construção de garagem, no prédio sito na Rua Nossa Sr.ª. de Fátima, n.º 10, Madeiras – Praia do Ribatejo/ Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2022/06/09, Proc. n.º 95/2021 – Deferir a Mónica Vanessa Paulino Espadinha, residente na Rua de São Luís, n.º 10, Cardal / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura, reabilitação e ampliação de moradia, no prédio sito na Rua de São Luís, n.º 10, Cardal / Vila Nova da Barquinha.

**A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.**



**Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº 20 de 7 de junho de 2022 do Exmo. Senhor Presidente*

**ASSUNTO: Prémio Gualdim Pais / Proposta de Protocolo entre o Município de Vila Nova da Barquinha e o Grande Priorado de Portugal – Ordo Supremus Militaris Templi Hierosolymitani**

Síntese:

A Associação Grande Priorado de Portugal – Ordo Supremus Militaris Templi Hierosolymitani, exerce a sua atividade desde 2008. A sua Academia do Templo instituiu o prémio Gualdim Pais com o objetivo de estimular a investigação literária e científica no domínio do templarismo através do reconhecimento de trabalhos de reconhecido mérito, desenvolvidos nesse domínio por estudantes do ensino superior.

Tendo em consideração a ligação do Municípios aos templários, quer através do Castelo de Almourol, do Castelo do Zézere e da Biblioteca e Centro de Interpretação Templário de Almourol, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara propôs ao Órgão Executivo Municipal a celebração de Protocolo / Acordo de Cooperação entre o Município e Associação Grande Priorado Lisitaniae Templum, que visa o apoio do Município à iniciativa “Prémio Gualdim Pais”, promovido pela Academia do templo da Associação.

A minuta do referido Protocolo/ Acordo de Cooperação, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 01).

**DELIBERAÇÃO Nº 177/2022**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE APROVAR A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO GRANDE PRIORADO**



**DE PORTUGAL – ORDO SUPREMUS MILITARIS TEMPLI HIEROSOLYMITANI, BEM COMO APROVAR A RESPETIVA MINUTA DO PROTOCOLO”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

**Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo nº 83/2018 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Expressão Versátil, Unipessoal, Lda.*

**ASSUNTO: Informação/ Viabilidade de construção**

Síntese:

Por requerimento de 1 de junho de 2022, requereu a Expressão Versátil, Unipessoal, Lda., com sede na Rua de Moçambique, nº 9 / Entroncamento, na qualidade de proprietário do prédio rústico sito em Quinta do Serrado/ Vila Nova da Barquinha, com a área de 45760m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 128 da Secção Q, da freguesia de e concelho de Vila Nova da Barquinha e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o nº 1379/19961113, que se digne a Câmara Municipal nos termos do artigo 110º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro, certificar o que poderá ser construído futuramente no referido prédio.

A informação técnica sustenta:

“Trata-se de novo pedido de informação prévia sobre viabilidade de construção, na propriedade com 45.760,0m<sup>2</sup>, situada em Moita do Norte.

De acordo com o PDM, esta propriedade está parte, em área classificada como Espaço Urbanizável e parte como Espaço Urbano



De acordo com o Artº 28º do PDM, a edificabilidade do terreno é a seguinte:

- Densidade bruta – 50 fogos/ha
- Índice de Ocupação do Solo – 0,25 da área da propriedade
- Índice de Utilização do Solo – 0,50 da área da propriedade
- A altura máxima das construções, medida à platibanda ou beirado, é de 6m, e 2 pisos.

Em caso de operação urbanística de loteamento ou de impacte semelhante, há lugar a cedências ao domínio público municipal para espaços verdes e equipamentos de acordo com os seguintes critérios:

- cedência para espaços verdes- 28m<sup>2</sup>/120m<sup>2</sup> a.b.c. ou 28m<sup>2</sup>/fogo no caso de habitação unifamiliar; 28m<sup>2</sup>/100m<sup>2</sup> a.b.c. comércio ou serviços.
- cedência para equipamentos -35m<sup>2</sup>/120m<sup>2</sup> a.b.c. ou 35m<sup>2</sup>/fogo no caso de habitação unifamiliar. Ou 25m<sup>2</sup>/100m<sup>2</sup> a.b.c. destinada a comércio ou serviços.

Arruamentos- deverão ter uma faixa de rodagem de 6,5m e passeios de 1,6m no caso de habitação; 7,5m no caso de comércio ou serviços e passeios de 2,25m de largura.

Estacionamento:

No caso de habitação deverá prever-se:

- 1 lugar/fogo com a.c. >120m<sup>2</sup>
- 2 lugar/fogo com a.c. entre 120m<sup>2</sup> e 300m<sup>2</sup>;
- 3 lugar/fogo com a.c. > 300m<sup>2</sup>

Ao número total resultante da aplicação dos critérios supra, acresce 20% para estacionamento público.

No caso de comércio excluindo o ramo de restauração deverá prever-se:

- 1luga/30m<sup>2</sup> a.c. de establ. <1000m<sup>2</sup>
- 1lugar/25m<sup>2</sup> a. c. de establ. entre 1000m<sup>2</sup> e 2500m<sup>2</sup>
- 1lugar/15m<sup>2</sup> a.c. de establ. >2500m<sup>2</sup> + 1lug de pesado/200m<sup>2</sup> a.c.com.

No caso de serviços:

- 3 lugares/100m<sup>2</sup> a.c.com. de establ ≤500m<sup>2</sup>

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 22/06/2022

- 5 lugares/100m<sup>2</sup> a.c.com. de establ. >500m<sup>2</sup>

Ao número total resultante da aplicação dos critérios supra, acresce 30% para estacionamento público.

Chama-se a atenção que qualquer proposta a apresentar deverá ter em conta a integração paisagística no local, bem como a via prevista na imagem infra.



Na anterior informação foi referido que o perfil transversal da via deveria ter 14m, a fim de incluir uma ciclovia, prevista em Estudo Prévio aprovado pela câmara. No entanto, tendo em atenção a dimensão da via e que é uma zona de fraca densidade populacional e de edificado, e de baixa velocidade automóvel, julgo que a via poderá ser partilhada pelas bicicletas e automóveis, prevendo-se a largura estabelecida na portaria n.º 216-B/2008 de 3 de Março, que prevê um perfil transversal de 9,7m: 6,5m de faixa de rodagem e passeios com 1,60m”.

\* Finda a discussão do presente Ponto, a Vereadora Sr<sup>a</sup>. Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva referiu não se sentir confortável para votar favoravelmente no presente ponto, uma vez que, na sua opinião falta informação necessária relativa á via pública a executar.

**DELIBERAÇÃO Nº 178/2022**



**A CÂMARA “DELIBEROU POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DA VEREADORA SENHORA PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA, EMITIR INFORMAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL, BEM COMO CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

**Ponto Seis da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação de 9 de junho de 2022 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos*

**ASSUNTO: Relatório de Monitorização das ARU de Vila Nova da Barquinha**

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para apreciação e aprovação, o Relatório de Monitorização das Áreas de Reabilitação Urbana de Vila Nova da Barquinha, que corresponde ao período de decorrido entre 1 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021, e que visa dar cumprimento ao disposto no artigo 20º-A, da Lei nº 32/2012 de 14 de agosto, apresentado as ações empreendidas no cumprimento da estratégia implementada, bem como as ameaças e as potencialidades à continuação da sua implementação.

**DELIBERAÇÃO Nº 179/2022**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O RELATÓRIO DE MONOTORIZAÇÃO DA ARU - ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE VILA NOVA DA BARQUINHA, BEM COMO REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APRECIÇÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO DO Nº 1 DO ARTIGO 20-A DA LEI Nº 32/2012, DE 14 DE AGOSTO”.**



**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

\* Finda a discussão do presente Ponto, a Vereadora Sr<sup>a</sup>. Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva deu os Parabéns ao Técnicos do Município que elaboraram os Relatório de Monitorização da ARU de Vila Nova da Barquinha, uma vez que o mesmo se encontra bem elaborado, explicito, dotado de informação clara e suficiente.

**Ponto Sete da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação de 9 de junho de 2022 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos*

**ASSUNTO: Proposta de estudo prévio da Requalificação do Estacionamento da Travessa dos Descobrimentos**

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para análise e aprovação a proposta de estudo prévio da Requalificação do Estacionamento da Travessa dos Descobrimentos, com vista à criação de um espaço urbano moderno, aprazível, propício a uma melhor qualidade de estacionamento de veículos, bem como, melhorar um espaço urbano central à vila e à segurança do trânsito viário existente.

**DELIBERAÇÃO Nº 180/2022**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE ESTUDO PRÉVIO DA REQUALIFICAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA TRAVESSA DOS DESCOBRIMENTOS”.**



**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

\* Finda a discussão do presente Ponto, a Vereadora Sr<sup>a</sup>. Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva referiu que o aumento dos lugares de estacionamento se apresenta relevante, em sua opinião, tendo referido ainda que, a zona merece efetivamente ser repensada e reestruturada. Frisou ainda que, o estudo se apresenta completo, contudo torna-se necessário, apurar o impacto financeiro da criação destes 5 novos lugares de estacionamento. Mais referiu, que os lugares para carregamento de veículos elétricos se revelam muito importantes e uma inovação importante.

Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara Municipal afirmou que, o que se apresenta importante neste momento, é a aprovação do Estudo Prévio da Requalificação do Estacionamento da Travessa dos Descobrimentos, sendo que a execução da referida Requalificação só será viável mediante recurso a fundos comunitários.

#### **Ponto Oito da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação nº 1068 de 17 de junho de 2022 d Divisão Municipal de Obras e Manutenção*

**ASSUNTO: Empreitada de Requalificação do Bloco C da Escola D. Maria II de Vila Nova da Barquinha e do Jardim de Infância de Atalaia – Proposta de aprovação do Plano de Segurança e Saúde de Obras / Ratificação**

Síntese:



Foi presente ao Órgão executivo Municipal, para ratificação, o despacho de 20 de junho de 2022, do Exmo. Senhor Presidente, através do qual foi aprovado o Plano de Segurança e Saúde da Empreitada do Bloco C da Escola D. Maria II e Jardim de Infância de Atalaia”, uma vez que o mesmo reunia as condições necessárias à sua aprovação (artigo 12º do Decreto-Lei nº 273/2003).

**DELIBERAÇÃO Nº 181/2022**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE 20 DE JUNHO DE 2022, PELO QUAL FOI APROVADO O PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DO BLOCO C DA ESCOLA D. MARIA II E JARDIM DE INFÂNCIA DE ATALAIA”.**

**Ponto Nove da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo nº 86/2020 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos em nome de Construções Carlos Barros & Filhos, Lda.*

**ASSUNTO: Informação / Propriedade Horizontal**

**Síntese:**

Por requerimento de 1 de junho de 2022, requereu as Construções Carlos Barros & Filhos, Lda. com sede na Rua Luís de Camões, nº 5, Moita do Norte / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietário do prédio urbano sito em Vale da Loura, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, com a área total de 6.748m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana sob o nº P2943, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o número 2832/20201118, da freguesia de Atalaia, concelho de Vila Nova Barquinha, e pretendendo a divisão do referido prédio, em regime de propriedade horizontal, que se digne a Câmara Municipal certificar se o referido prédio reúne todas as condições para ser constituído em



propriedade horizontal, sendo composto por com 4 frações autónomas para habitação, distintas e isoladas entre si, e com logradouro comum.

A informação técnica sustenta:

“Pretende-se a divisão do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº P2943, em regime de propriedade horizontal, com 4 frações autónomas de habitação.

De acordo com a informação da fiscalização de 8 de junho de 2022, não se vê inconveniente no deferimento da pretensão, propondo-se à Câmara a aprovação do Auto de Propriedade Horizontal anexo”.

#### **DELIBERAÇÃO Nº 182/2022**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A CONSTITUIÇÃO DO PRÉDIO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL, BEM COMO CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

#### **Ponto Dez da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Email de 17 de junho de 2022 da Sr.ª Ângela Tavares Rente Pereira Quaresma*

**ASSUNTO: Consentimento para alteração de passagem hidráulica**

Síntese:

Na sequência dos contactos estabelecidos, relativos à cedência de uma parcela de terreno com a área 186,33m<sup>2</sup>, do prédio rústico sito na Rua Afonso Henriques, da freguesia de Atalaia,

## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**



Ata da Reunião Ordinária de 22/06/2022

deste Concelho, inscrito na matriz predial rústica sob o nº 100 da secção Q, propriedade dos Herdeiros de Manuel Pereira Quaresma, com vista à criação de passagem hidráulica, por forma a terminar com a retenção recorrente nas cheias do curso de água que ocorre junto do referido prédio, sempre que ocorrem chuvadas e/ ou temporais, veio a Sr<sup>a</sup>. Ângela Maria Tavares Rente Pereira Quaresma, informar o município que, os herdeiros prestam, o seu consentimento para a criação da referida passagem, cedendo para tal a parcela de terreno necessária à sua construção (186,33m<sup>2</sup>).

A realização da referida obra ficará a cargo do Município, sendo a parcela de terreno cedida integrada no domínio público municipal, sendo que numa futura urbanização a realizar no prédio, a área agora cedida será descontada na cedência para o domínio público municipal, designadamente à que se refere a viabilidade de construção da informação de 21 de novembro de 2020 ou outras posteriores a este ato.

### **DELIBERAÇÃO Nº 182/2022**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ACEITAR A CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO DE 186,33M<sup>2</sup>, DO PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O Nº 100, DA SECÇÃO Q, SITO NA RUA AFONSO HENRIQUES, ATALAIA / VILA NOVA DA BARQUINHA, BEM COMO RELEVAR A REFERIDA ÁREA COMO ÁREA DE CEDÊNCIA PARA O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, NUMA FUTURA OPERAÇÃO DE URBANIZAÇÃO A EXECUTAR NO REFERIDO PRÉDIO”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

**Ponto Onze da Agenda de Trabalhos**



*Documento: Email de 6 de junho de 2022 da Tejo Ambiente, Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo*

**ASSUNTO: Pedido de Autorização para implementação, ainda em 2022, do novo tarifário resultante da Revisão Extraordinária da Trajetória Tarifaria do Contrato de Gestão Delegada da Tejo Ambiente, EIM, S.A.**

Síntese:

Ao abrigo do previsto no Ponto 4 do artigo 27º do regulamento de Procedimentos Regulatórios – regulamento nº 446/2018 de 23 de julho, foi presente o Órgão executivo Municipal, para a apreciação e aprovação, a proposta do novo Tarifário a implementar ainda em 2022, resultante de Revisão Extraordinária da trajetória Tarifária do Contrato de Gestão Delegada da Tejo Ambiente, EIM, S.A., que já foi devidamente aprovado pelos Órgãos da Tejo Ambiente, EIM, S.A..

Foram apresentados ao Município, os documentos que sustentam o cálculo do novo tarifário a aplicar.

A proposta de Revisão Extraordinária Intercalar da trajetória Tarifária a praticar pela referida Empresa Intermunicipal de ambiente do Médio tejo, foi devidamente suportada no Estudo de Viabilidade Económico-Financeira revisto, tendo obtido parecer favorável da ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos.

#### **DELIBERAÇÃO Nº 183/2022**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DA VEREADORA SENHORA PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA, APROVAR A REVISÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRO, BEM COMO A REVISÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA DA TEJO AMBIENTE, E.I.M., S.A.”.**

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 22/06/2022

**“MAIS FOI DELIBERADO, POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DA VEREADORA SENHORA PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA, REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

\* Relativamente a este Ponto, a Vereadora Sr<sup>a</sup>. Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva referiu que o Estudo de Viabilidade Económico Financeiro apresenta um lapso relevante. O que no mesmo se esta a fazer, é tão simplesmente, aumentar a tarifa por forma a que a mesma cubra os custos, não apresentado sequer, uma política de diminuição efetiva desses mesmos custos. Mais referiu, que a compra da água pela Tejo Ambiente não representa um impacto de 30% nos custos da mesma, aliás, em sua opinião, no primeiro e segundo escalão não existe qualquer impacto relevante, verificando-se o mesmo e tão só, no quarto escalão, em que o impacto é de tal forma relevante que se cifra na ordem dos 30%. Afirmou ainda que, não concorda com o facto da política da Tejo Ambiente ser sempre a de imputar aos Municípios os custos decorrentes da sua atividade, política essa que deve ser reprovada, sendo denunciadora de que estamos perante uma má gestão da Empresa Intermunicipal.

A terminar esclareceu, que compreende a posição tomada pelo Executivo Municipal, mas que na sua opinião a gestão que se encontra a ser feita não pode prosseguir, sem que haja uma efetiva política concreta e definida de redução de custos. Referiu por último que as transferências para a Empresa Intermunicipal são um verdadeiro “*maná*”.

Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara Municipal afirmou que, a discussão não é efetivamente pacífica, realçando, contudo, que, caso a Empresa Intermunicipal venha a apresentar resultados negativos por 3 anos consecutivos, a mesma terá de ser extinguida,

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 22/06/2022

levando os Municípios integrantes a ter de assumir as responsabilidades que foram transferidas para a mesma.

\* Neste contexto e com vista ao completo esclarecimento da questão, a Vereadora Senhora Marina Lopes Honório referiu que a internalização dos serviços nos municípios seria praticamente impossível, uma vez que, os nossos recursos humanos não se encontram atualmente preparados para tal.

Dando o exemplo, referiu que, atualmente nenhum canalizador pretende integrar os quadros de um Município, a ganhar tão só o ordenado mínimo nacional, porquanto a oferta salarial no privado se revela muito superior, atendendo à carência de mão de obra qualificada para a referida atividade.

A terminar, referiu ainda que, a ERSAR emite relatórios apontando claramente para o princípio do utilizador pagador, relatórios esses que a Empresa Intermunicipal tem de cumprir.

\*Tomando da palavra a Vereadora Sr.ª Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva reafirmou que se trata apenas de uma situação de má gestão, mais esclarecendo que é a favor da permanência do Município na Empresa Intermunicipal, defendendo contudo que, se impõe uma análise 100% correta dos custos e que estes sejam efetivamente apertados, porquanto, existem custos que claramente podem ser reduzidos, o que levaria a que o aumento das tarifas se igualasse apenas, à taxa de inflação anual. Reafirmou também que, não se pode imputar esta má gestão aos consumidores e que um aumento de 30% no quarto escalão, é manifestamente absurdo. Terminou propondo a realização de uma auditoria à gestão da Empresa Intermunicipal.

### **Ponto Doze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação nº 13 de 20 de junho de 2022 da Unidade de Finanças e Contabilidade, Património e Receita*



**ASSUNTO: Procedimento de contratação de empréstimos**

**Síntese:**

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo Municipal, tomada em sua reunião ordinária levada a efeito em 8 de junho de 2022, foram encetadas as diligências necessárias, com vista à abertura do procedimento para contratação de empréstimo de “Requalificação do Bloco C da Escola D. Maria II de Vila Nova da Barquinha e do Jardim de Infância de Atalaia”.

Nestes termos, foi presente ao Órgão executivo Municipal, o Relatório de Análise de Propostas, datado de 20 de junho de 2022 e a respetiva Informação de Capacidade de Endividamento, com vista à sua aprovação e submissão à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc), do nº 1 do artigo 33º e alínea f), do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do nº 2 do artigo 51º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro.

**DELIBERAÇÃO Nº 184/2022**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE APROVAR E SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA CCC), DO Nº 1 DO ARTIGO 33º E ALÍNEA F), DO Nº 1 DO ARTIGO 25º DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, BEM COMO DO Nº 2 DO ARTIGO 51º DA LEI Nº 73/2013 DE 3 DE SETEMBRO, O RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS DO PROCEDIMENTO DE EMPRÉSTIMOS A MÉDIO /LONGO PRAZO – INVESTIMENTOS MUNICIPAIS 2022”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 22/06/2022

\* Relativamente a este Ponto, a Vereadora Sr.<sup>a</sup>. Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva questionou o Sr. Presidente da Câmara Municipal, qual o motivo pelo qual não se adotou pela modalidade de taxa de juro fixa, porquanto a mesma poderia efetivamente ser mais vantajosa no momento económico atual, tendo proposto que, caso tal seja possível, se venha a promover a renegociação do empréstimo, com vista a que o empréstimo passe a ser taxa fixa.

Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que, a previsão aponta no sentido de que a taxa de juro venha a ter uma subida.

### Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

*Documento: Informação nº 14 de 22 de junho de 2022 da Unidade de Finanças e Contabilidade, Património e Receita*

#### **ASSUNTO: 7ª Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal /GOP 2022**

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para aprovação a 7ª Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal / GOP 2022 – Alteração nº 7 ao Plano Plurianual de Investimentos-PPI.

A referida Alteração Permutativa, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referentes a esta Ata (Doc. 02).

**DELIBERAÇÃO Nº 185/2022**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**



Ata da Reunião Ordinária de 22/06/2022

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE APROVAR A ALTERAÇÃO Nº 7 AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – PPI / 7ª ALTERAÇÃO PERMUTIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL / GOP 2022”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 22/06/2022

## (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números \_\_\_\_\_

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de \_\_\_\_\_

## (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 1.647 a 1.708, inclusive. \_\_\_\_\_

e também relacionados na nota anexa, no total de **394.062,09€** (trezentos e noventa e quatro mil, sessenta e dois euros e nove cêntimos). \_\_\_\_\_

## (1) \_\_\_\_\_ ENCERRAMENTO <sup>a)</sup> \_\_\_\_\_

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezassete horas e dez minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por aquele Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente e Secretário. \_\_\_\_\_

(1) - Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



**AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2022/06/22**

**(ANEXO I)**

**\*Período Antes da Ordem do Dia\***

*Email de 11 de junho de 2022 da Comissão de Utentes de Serviços Públicos do Concelho de Vila Nova da Barquinha – Iniciativa de reivindicação da abertura das Extensões de Saúde do Concelho de Vila Nova da Barquinha.*

**\*Ordem do Dia\***

1. *Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.*
2. *Balancete / Resumo Diário da Tesouraria.*
3. *Delegação de Competências – Operações Urbanísticas.*
4. *Proposta de Deliberação nº 20 de 7 de junho de 2022 do Exmo. Senhor Presidente – Prémio Gualdim Pais / Proposta de Protocolo entre o Município de Vila Nova da Barquinha e o Grande Priorado de Portugal – Ordo Supremus Militaris Templi Hierosolymitani.*
5. *Processo nº 83/2018 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Expressão versátil, Unipessoal, Lda. – Informação/ Viabilidade de construção.*
6. *Informação de 9 de junho de 2022 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos- Relatório de Monitorização das ARU de Vila Nova da Barquinha.*
7. *Informação de 9 de junho de 2022 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos- Proposta de estudo prévio da Requalificação do Estacionamento da Travessa dos Descobrimentos.*



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

### Agenda de Trabalhos

8. *Informação n° 1068 de 17 de junho de 2022 d Divisão Municipal de Obras e Manutenção- Empreitada de Requalificação do Bloco C da Escola D. Maria II de Vila Nova da Barquinha e do Jardim de Infância de Atalaia – Proposta de aprovação do Plano de Segurança e Saúde de Obras / Ratificação*
9. *Processo n° 86/2020 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos em nome de Construções Carlos Barros & Filhos, Lda. – Informação / Propriedade Horizontal.*
10. *Email de 17 de junho de 2022 da Sr<sup>a</sup> Ângela Tavares Rente Pereira Quaresma – Consentimento para alteração de passagem hidráulica.*
11. *Email de 6 de junho de 2022 da Tejo Ambiente, Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo- Pedido de Autorização para implementação, ainda em 2022, do novo tarifário resultante da Revisão Extraordinária da Trajetória Tarifaria do Contrato de Gestão Delegada da Tejo Ambiente, EIM, S.A..*
12. *Informação n° 13 de 20 de junho de 2022 da Unidade de Finanças e Contabilidade, Património e Receita – Procedimento de contratação de empréstimos.*
13. *Informação n° 14 de 22 de junho de 2022 da Unidade de Finanças e Contabilidade, Património e Receita – 7<sup>a</sup> Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal /GOP 2022.*

---

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

---

**Pasta de Documentos  
Referente à Reunião de  
22 de junho de 2022**

## Acordo de Cooperação

Considerando que a Associação Grande Priorado Lusitanae Templum, que integra a organização internacional "OSMTH - Ordo Supremus Militaris Templi Heirosolymitani", também conhecida como Ordem Soberana Militar do Templo de Jerusalém ou, em inglês, SMOTJ-Sovereign Military Order of the Temple of Jerusalem, tem por objeto preservar, propagar e promover as tradições e o património da antiga Cavalaria Templária, num quadro cristão ecuménico, patrocinar estudos históricos, simbólicos, filosóficos e heráldicos;

Considerando que a OSMTH é uma organização internacional, estruturada em vinte e três Grandes Priorados Nacionais, autónomos entre si, presente em 30 Países, com mais de 5.000 membros no seu ativo, sendo credenciada, desde 2001, pelo Conselho Económico Social das Nações Unidas, como uma Organização Não Governamental e membro associado do *Internacional Peace Bureau* (fundado por *Alfred Nobel*, o criador do Prémio Nobel, em 1891), estando ainda filiada no Centro Internacional para a Religião e Diplomacia (*International Center for Religion and Diplomacy*);

Considerando que a Associação Grande Priorado Lusitanae Templum exerce a sua atividade institucional, desde março de 2008, através do Grande Priorado de Portugal;

Considerando que o Grande Priorado de Portugal, através da sua Academia do Templo, lançou, a partir de janeiro de 2022, o prémio Gualdim Pais, com o objetivo de estimular a investigação, bem como a criação artística, literária ou científica, no domínio do «Templarismo», através do reconhecimento de trabalhos ou de qualquer outro tipo de atividades de reconhecido mérito, desenvolvidas nesse domínio, por estudantes do ensino superior;

Considerando a ligação, inequívoca, do Município de \_\_\_\_\_ aos Templários e a todas as atividades ligadas ao Templarismo;

Entre:

Município de \_\_\_\_\_, contribuinte fiscal nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, \_\_\_\_\_, adiante designada por Município, como Primeira Outorgante,

e

Associação Grande Priorado Lusitanae Templum, contribuinte fiscal nº 508 479 274, com sede na Herdade dos Templários, freguesia de Valdonas, concelho de Tomar, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Fernando Manuel dos Santos Castelo Branco, adiante designada por Associação, como Segunda Outorgante,

É ajustado e reciprocamente aceite, o presente acordo de cooperação, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula 1ª

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto o apoio do Município à iniciativa Prémio Gualdim Pais, promovido pela Academia do Templo da Associação;

## **Cláusula 2ª**

No âmbito do presente Acordo, o Município:

- Autoriza a utilização do seu Brasão e/ou logótipo, como instituição que apoia a iniciativa Prémio Gualdim Pais, nomeadamente, no seu cartaz, nos suportes digitais e em toda a documentação que é expressamente vocacionada ao Prémio;
- Divulga, nos seus suportes digitais e envia para conhecimento às entidades que poderão contribuir para uma maior divulgação da iniciativa, nomeadamente a imprensa local e regional;
- Propõe, como seu representante, se assim o entender, um membro especialista na temática, para integrar o Júri que irá apreciar os trabalhos propostos.

## **Cláusula 3ª**

No âmbito do presente Acordo, a Associação:

- Integra o Brasão e/ou logótipo do Município, em todos os suportes de promoção e divulgação do Prémio, como Instituição que apoia a iniciativa;
- Aceita a indicação, por parte do Município, de um membro especialista na temática, para integrar o Júri que irá apreciar os trabalhos propostos;
- Promove, em data, espaço e formato a acertar com o Município, uma palestra no âmbito do Prémio Gualdim Pais, que preferencialmente integre temáticas de interesse para o Município.

## **Cláusula 4ª**

- O presente Acordo tem efeitos a partir da data da sua assinatura e é válido pelo período de um ano, renovável automaticamente, se nenhuma das partes o denunciar com uma antecedência mínima de 30 dias;
- O Acordo pode ser alterado, por ambas as partes em concordância, passando as alterações a constar de documento anexo ao presente Acordo;
- O Acordo poderá ser resolvido por iniciativa de qualquer das partes, desde que se verifique incumprimento fundamentado da outra parte, devendo esta ser notificada com uma antecedência mínima de 15 dias.
- As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente Acordo, bem como as omissões que haja a suprimir, serão resolvidas por acordo entre as partes

## **Cláusula 5ª**

Por estarem de acordo com o presente Acordo de Cooperação em todas as suas cláusulas, vão as partes assiná-lo, em sinal de conformidade.

Feito em duplicado, ficando cada uma das partes com um original.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ , de \_\_\_\_\_, de 2022

A Primeira Outorgante

A Segunda Outorgante



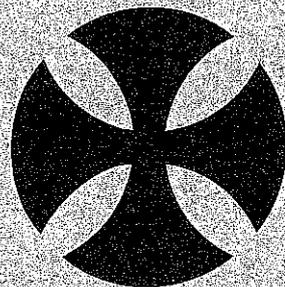
Grande Priorado  
de Portugal



Ordo Supremus Militaris  
Templi Hierosolymitani

Organização Não Governamental  
credenciada pelo Conselho Económico  
Social das Nações Unidas em 2001  
(ECOSOC N.º 19885)

Membro associado do *International  
Peace Bureau* e do *International Center  
for Religion and Diplomacy*



# Prémio Gualdim Pais

PARA TRABALHOS DE INVESTIGAÇÃO SUBORDINADOS AO TEMA:

“O contributo da Ordem do Templo  
para a formação de Portugal”



DIRIGIDO A ALUNOS  
DO ENSINO SUPERIOR



PRÉMIO  
MONETÁRIO



CERTIFICADO



CONFERÊNCIA  
PELO PREMIADO  
NA SESSÃO SOLENE  
DE ENTREGA  
DO PRÉMIO



**ORDO SUPREMUS MILITARIS TEMPLI HIEROSOLYMITANI**  
**Grande Priorado de Portugal**

**Aviso de abertura do Prémio Gualdim Pais**

O Gão Priorado de Portugal-OSMTH, através da Academia do Templo, promove o Prémio anual Gualdim Pais, com o objetivo de estimular a investigação, bem como a criação artística, literária ou científica, no domínio do «Templarismo», através do reconhecimento de trabalhos ou de qualquer outro de tipo de atividades de reconhecido mérito, desenvolvidas nesse domínio, por estudantes do ensino superior.

No ano de 2022, o Prémio Gualdim Pais irá premiar um trabalho inédito de investigação, levado a cabo por alunos do ensino superior, subordinado ao tema: "O contributo da Ordem do Templo para a formação de Portugal", que seja apresentado de acordo com o Regulamento divulgado no site [www.gpp-osmth.pt](http://www.gpp-osmth.pt). Os trabalhos deverão ser enviados por email e dar entrada no email da Ordem "premiogualdimpais@gmail.com", entre as 00:00 do dia 1 de fevereiro e as 24:00 horas do dia 31 de julho de 2022.

O Prémio monetário, no valor de 1.000 euros, será entregue em sessão solene, acompanhado de um certificado, sendo o trabalho partilhado numa conferência organizada com essa finalidade. Poderão existir, em função da sua qualidade, "Menções Honrosas" atribuídas pelo Júri.

Tomar, 30 de dezembro de 2021

  
Fernando Castelo Branco, GCTJ  
Grão-Prior do Grande Priorado de Portugal-OSMTH



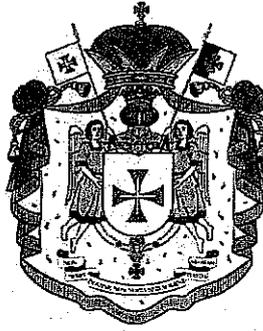
**Ordo Supremus Militaris Templi Hierosolymitani**

® Registo Internacional CH-660.1.972.999-4 ® Organização Não Governamental credenciada pelo Conselho Económico Social das Nações Unidas em 2001 (ECOSOC N°19885) ®  
® Membro associado do International Peace Bureau e do International Center for Religion and Diplomacy ®

**Grande Priorado Lusitaniae Templum**

® N. I. P. C. 508.479.274 ® Telefone: (+351) 910838674 ® E-mail: [grandesecretaria@gpp-osmth.pt](mailto:grandesecretaria@gpp-osmth.pt) ® Herdade dos Templários – Valdonas – Santa Maria dos Olivais – 2300-608Tomar ®





#

**ORDO SUPREMUS MILITARIS TEMPLI HIEROSOLYMITANI**  
**Grande Priorado de Portugal**

**Regulamento do Prémio Gualdim Pais**

O «Prémio» é uma iniciativa do Grande Priorado Lusitaniae Templum (GPLT)/Grande Priorado de Portugal (GPP)-Ordo Supremus Militaris Templi Hierosolymitani (OSMTH) cuja designação se inspira no nome de um Cavaleiro Português que foi também o sexto Mestre Provincial da Ordem do Templo em Portugal, entre 1159 e 1196. Nascido a 14 de abril de 1118 em Marecos, atual Barcelinhos, no seio de uma família nobre, fr. Gualdim Pais foi criado com D. Afonso Henriques, tendo iniciado a sua formação no Mosteiro de Santa Cruz, em Coimbra. Aos 21 anos recebeu das mãos do recém-aclamado rei, as suas esporas e o título de Cavaleiro, na sequência da batalha de Ourique, em que participou com valentia. No dia 25 de julho de 1139, depois da batalha, fr. Gualdim Pais foi armado Cavaleiro de acordo com o rito medieval.

Esteve, posteriormente, na Terra Santa, onde foi aceite na Ordem como professo pelo Mestre fr. Bernard de Tremelay, tendo sido o primeiro a obter essa condição. Ao regressar a Portugal, sendo Mestre fr. Pedro Arnaldo, foi comendador de Braga e Procurador do Templo. Entre muitos outros feitos, fr. Gualdim Pais construiu o castelo de Tomar, resolveu o diferendo com o Bispo de Lisboa sobre a jurisdição eclesiástica das igrejas de Santarém e concedeu diversos forais, tendo vindo a falecer em 13 de outubro de 1195. É, desde então, o primeiro Mestre a ser sepultado na Igreja de Santa Maria dos Olivais, em Tomar.

Contra a corrente de uma velha tradição nacional, segundo a qual a projeção do legado cultural, cavaleiresco e religioso só foi verdadeiramente alcançada depois da morte dos seus autores – e foi esse, precisamente, o caso de fr. Gualdim Pais –, o «Prémio» pretende representar uma nova atitude, um novo gesto, no reconhecimento contemporâneo desse extraordinário legado cultural, cavaleiresco e religioso produzido por bravos Cavaleiros portugueses, como sucede, incontornavelmente, com fr. Gualdim Pais.



**Ordo Supremus Militaris Templi Hierosolymitani**

✽ Registo Internacional CH-660.1.972.999-4 ✽ Organização Não Governamental credenciada pelo Conselho Económico Social das Nações Unidas em 2001 (ECOSOC N°19885) ✽  
✽ Membro associado do International Peace Bureau e do International Center for Religion and Diplomacy ✽

**Grande Priorado Lusitaniae Templum**

✽ N. I. P. C. 508.479.274 ✽ Telefone: (+351) 910838674 ✽ E-mail: [grandesecretaria@gpp-osmth.pt](mailto:grandesecretaria@gpp-osmth.pt) ✽ Herdade dos Templários – Valdonas – Santa Maria dos Olivais – 2300-608 Tomar ✽





#

**ORDO SUPREMUS MILITARIS TEMPLI HIEROSOLYMITANI**  
**Grande Priorado de Portugal**

**Artigo 1.º**

**Objeto**

O «Prémio» objeto deste Regulamento é instituído pelo GPLT/GPP-OSMTH e tem como objetivo estimular a investigação, bem como a criação artística, literária ou científica no domínio do «Templarismo», através do reconhecimento de trabalhos ou de qualquer outro de tipo de atividades de reconhecido mérito, desenvolvidas nesse domínio, por estudantes do ensino superior.

**Artigo 2.º**

**Periodicidade**

O «Prémio» será concedido, anualmente, ao estudante ou grupo de estudantes do ensino superior, de nacionalidade portuguesa que, durante esse período, tiver sido protagonista de um trabalho inédito, nos termos e para os efeitos referidos no artigo anterior.

**Artigo 3.º**

**Admissibilidade**

1. O «Prémio» apenas pode ser atribuído a trabalhos da autoria exclusiva de estudantes do ensino superior.
2. Os trabalhos candidatos podem ser realizados, individualmente ou em grupo, apenas sendo admissível a apresentação de um trabalho por estudante ou um por equipa.
3. Os trabalhos em causa devem ser inéditos no domínio do Templarismo, podendo revestir cariz artístico, literário ou científico.
4. A não observância de qualquer uma das exigências referidas nos números anteriores determina a imediata inadmissibilidade da candidatura.



**Ordo Supremus Militaris Templi Hierosolymitani**

✽ Registo Internacional CH-660.1.972.999-4 ✽ Organização Não Governamental credenciada pelo Conselho Económico Social das Nações Unidas em 2001 (ECOSOC N°19885) ✽  
✽ Membro associado do Internacional Peace Bureau e do International Center for Religion and Diplomacy ✽

**Grande Priorado Lusitaniae Templum**

✽ N. I. P. C. 508.479.274 ✽ Telefone: (+351) 910838674 ✽ E-mail: [grandesecretaria@gpp-osmth.pt](mailto:grandesecretaria@gpp-osmth.pt) ✽ Herdade dos Templários – Valdonas – Santa Maria dos Olivais – 2300-608Tomar ✽





#

**ORDO SUPREMUS MILITARIS TEMPLI HIEROSOLYMITANI**  
**Grande Priorado de Portugal**

**Artigo 4.º**

**Tema**

O GPLT/GPP-OSMTH determinará o tema ou temas postos a concurso no respetivo aviso de abertura, a publicar no início de cada ano na respetiva página do GPLT/GPP-OSMTH <http://gpp-osmth.pt/>.

**Artigo 5.º**

**Candidatura**

1. As candidaturas devem ser apresentadas com a identificação e contatos (telemóvel e email) dos candidatos nos termos, condições e prazo afixados no respetivo aviso de abertura de concurso.
2. O GPLT/GPP-OSMTH atribuirá um número a cada candidatura.
3. No caso de candidaturas apresentadas por equipas, deve ser designado obrigatoriamente um representante para efeitos de interlocução com o GPLT/GPP-OSMTH.

**Artigo 6.º**

**Elementos obrigatórios**

1. O trabalho candidato deve conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:
  - a) Designação;
  - b) Identificação do autor ou autores;
  - c) Contato email e telemóvel do autor ou do representante da equipa;
  - d) Sinopse de apresentação do trabalho (500 caracteres no máximo);
  - e) Trabalho.
- 2) O aviso de abertura do concurso determinará as condições de entrega presencial ou por qualquer outro meio adequado para o efeito, sempre que, pela sua natureza, não se revele materialmente possível a entrega desmaterializada do trabalho referido na alínea e) do número anterior.



**Ordo Supremus Militaris Templi Hierosolymitani**

✽ Registo internacional CH-660.1.972.999-4 ✽ Organização Não Governamental credenciada pelo Conselho Económico Social das Nações Unidas em 2001 (ECOSOC N°19885) ✽  
✽ Membro associado do International Peace Bureau e do International Center for Religion and Diplomacy ✽

**Grande Priorado Lusitaniae Templum**

✽ N. I. P. C. 508.479.274 ✽ Telefone: (+351) 910838674 ✽ E-mail: [grandesecretaria@gpp-osmth.pt](mailto:grandesecretaria@gpp-osmth.pt) ✽ Herdade dos Templários - Valdeorias - Santa Maria dos Olivais - 2300-608 Tomar ✽





#

**ORDO SUPREMUS MILITARIS TEMPLI HIEROSOLYMITANI**  
**Grande Priorado de Portugal**

- 3) Sem prejuízo do disposto no número anterior, o GPLT/GPP-OSMTH pode ainda determinar a entrega de quaisquer outros elementos diferentes dos previstos no número 1, devendo neste caso, fazê-los constar do respetivo aviso de abertura de concurso.

**Artigo 7.º**

**Prazo da candidatura**

O GPLT/GPP-OSMTH determina no respetivo aviso de abertura de concurso o período de apresentação de candidaturas, indicando obrigatoriamente os prazos de abertura e de encerramento.

**Artigo 8.º**

**Inadmissibilidade de candidaturas**

- 1) Não serão admitidas as candidaturas sempre que ocorra qualquer uma das seguintes situações:
  - a) Inobservância de qualquer uma das normas previstas neste regulamento.
  - b) Inobservância dos prazos definidos no aviso de abertura de concurso.
  - c) Inobservância da obrigação de entrega de qualquer um dos elementos determinados pelo aviso de abertura de concurso.
- 2) O GPLT/GPP-OSMTH não se responsabiliza por eventuais danos no trabalho objeto de candidatura incluindo furto.

**Artigo 9.º**

**Avaliação das candidaturas admitidas**

- 1) Os critérios de avaliação serão definidos anualmente pelo GPLT/GPP-OSMTH no respetivo aviso de abertura de concurso.
- 2) A avaliação das candidaturas é realizada por um Júri designado pelo GPLT/GPP-OSMTH, constituído por personalidades de reconhecido mérito no domínio do Templarismo, e será composto por:



**Ordo Supremus Militaris Templi Hierosolymitani**

✽ Registo Internacional CH-660.1.972.999-4 ✽ Organização Não Governamental credenciada pelo Conselho Económico Social das Nações Unidas em 2001 (ECOSOC N°19885) ✽  
✽ Membro associado do International Peace Bureau e do International Center for Religion and Diplomacy ✽

**Grande Priorado Lusitaniae Templum**

✽ N. I. P. C. 508.479.274 ✽ Telefone: (+351) 910838674 ✽ E-mail: [grandesecretaria@gpp-osmth.pt](mailto:grandesecretaria@gpp-osmth.pt) ✽ Herdade dos Templários – Valdonas – Santa Maria dos Olival – 2300-608Tomar ✽





#

**ORDO SUPREMUS MILITARIS TEMPLI HIEROSOLYMITANI**  
**Grande Priorado de Portugal**

- a) Um representante do GPLT, que preside;
- b) Quatro personalidades de reconhecido mérito na área do Templarismo;
- 3) O júri pode solicitar aos candidatos esclarecimentos ou informações adicionais sobre as propostas apresentadas.
- 4) O Júri pode deliberar a não atribuição do «Prémio» se entender não existir adequado padrão de qualidade nos trabalhos postos a concurso.
- 5) As decisões do júri são definitivas, não admitindo nessa medida qualquer tipo de reclamação ou recurso.
- 6) Em caso de empate, o presidente tem voto de qualidade.
- 7) A decisão do Júri será comunicada, por escrito, a todos os candidatos.

**Artigo 10.º**

**Esclarecimentos**

Qualquer questão ou pedido de informação deverá de ser dirigido ao GPLT/GPP-OSMTH através da forma prevista no respetivo aviso de abertura de concurso.

**Artigo 11.º**

**Direitos sobre os trabalhos**

- 1) Todos os direitos relativos aos trabalhos candidatos, remetidos ao GPLT/GPP-OSMTH pertencem exclusivamente aos respetivos autores.
- 2) Sem prejuízo do disposto no número-anterior, o GPLT/GPP-OSMTH reserva-se no direito de proceder, no todo ou em parte, à publicação/divulgação dos trabalhos candidatados a concurso, incluindo o que vier a ser premiado, para fins exclusivamente promocionais da atividade do GPLT/GPP-OSMTH, aceitando, neste caso, os autores, não reclamar direitos de qualquer natureza sobre os mesmos.



**Ordo Supremus Militaris Templi Hierosolymitani**

✽ Registo internacional CH-680.1.972.999-4 ✽ Organização Não Governamental credenciada pelo Conselho Económico Social das Nações Unidas em 2001 (ECOSOC N°19885) ✽  
✽ Membro associado do International Peace Bureau e do International Center for Religion and Diplomacy ✽

**Grande Priorado Lusitaniae Templum**

✽ N. I. P. C. 508.479.274 ✽ Telefone: (+351) 910838674 ✽ E-mail: [grandesecretaria@gpp-osmth.pt](mailto:grandesecretaria@gpp-osmth.pt) ✽ Hardade dos Templários – Valdones – Santa Maria dos Olivais – 2300-608Tomar ✽





**ORDO SUPREMUS MILITARIS TEMPLI HIEROSOLYMITANI**  
**Grande Priorado de Portugal**

**Artigo 12.º**

**Prémio**

- 1) O «Prémio» a atribuir ao trabalho vencedor será definido anualmente pelo GPLT/GPP-OSMTH no respetivo aviso de abertura de concurso.
- 2) Sem prejuízo do disposto no número anterior, pode ainda o júri, se assim o entender justificado, deliberar a atribuição de «Menções Honrosas» a outros trabalhos.
- 3) O trabalho vencedor ou, sendo o caso, todos os elementos da equipa do trabalho vencedor ou, ainda, de outros trabalhos objeto de «Menção Honrosa», receberão um certificado comprovativo, alusivo a tal reconhecimento.

**Artigo 13.º**

**Entrega do «Prémio» e exposição de trabalhos**

- 1) A entrega do «Prémio» terá lugar em sessão pública, devendo o candidato vencedor proferir, no decurso da mesma, uma conferência sobre um tema da sua escolha relacionado com o trabalho premiado.
- 2) Na sessão referida no número anterior, serão igualmente entregues as «Menções Honrosas» que o júri tenha deliberado relativamente a uma ou a mais candidaturas.
- 3) Os candidatos autorizam que a divulgação do «Prémio» possa ser feita através de todos os suportes comunicacionais que o GPLT/GPP-OSMTH considere adequados para os efeitos promocionais e de divulgação pretendidos, sem prejuízo da utilização de quaisquer outros meios de comunicação social.

**Artigo 14.º**

**Autorização de recolha e tratamento de dados pessoais**

Os dados pessoais dos candidatos a que o GPLT/GPP-OSMTH tenha acesso no decurso e por força do procedimento de concurso serão, exclusivamente, utilizados no âmbito da atribuição do «Prémio» previsto no presente Regulamento, sendo garantido a todos os candidatos o cumprimento do Regulamento Geral de

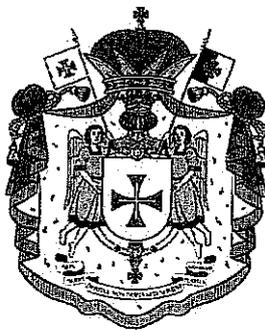


**Ordo Supremus Militaris Templi Hierosolymitani**

✽ Registo Internacional CH-660.1.972.999-4 ✽ Organização Não Governamental credenciada pelo Conselho Económico Social das Nações Unidas em 2001 (ECOSOC N°19885) ✽  
✽ Membro associado do International Peace Bureau e do International Center for Religion and Diplomacy ✽

**Grande Priorado Lusitaniae Templum**

✽ N. I. P. C. 508.479.274 ✽ Telefone: (+351) 910838674 ✽ E-mail: [grandesecretaria@gpp-csmth.pt](mailto:grandesecretaria@gpp-csmth.pt) ✽ Herdade dos Templários – Valdonas – Santa Maria dos Olivais – 2300-608Tomar ✽



**ORDO SUPREMUS MILITARIS TEMPLI HIEROSOLYMITANI**  
**Grande Priorado de Portugal**

Proteção de Dados (Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016) e da lei que assegura a sua execução na ordem jurídica interna (Lei 58/2019, de 8 de agosto).

O Prémio monetário, no valor de 1.000 euros, será entregue em sessão solene, acompanhado de um certificado, sendo o trabalho partilhado numa conferência organizada com essa finalidade. Poderão existir, em função da sua qualidade, "Menções Honrosas" atribuídas pelo Júri.

Tomar, 30 de dezembro de 2021.

  
Fernando Castelo Branco, GCTJ  
Grão-Prior do Grande Priorado de Portugal-OSMTH



**Ordo Supremus Militaris Templi Hierosolymitani**

\* Registo Internacional CH-660.1.972.999-4 \* Organização Não Governamental credenciada pelo Conselho Económico Social das Nações Unidas em 2001 (ECOSOC N°19885) \*  
\* Membro associado do International Peace Bureau e do International Center for Religion and Diplomacy \*

**Grande Priorado Lusitaniae Templum**

\* N. I. P. C. 508.479.274 \* Telefone: (+351) 910838674 \* E-mail: [grandesecretaria@opo-osmth.pt](mailto:grandesecretaria@opo-osmth.pt) \* Herdade dos Templários - Valdonas - Santa Maria dos Olivais - 2300-608 Tomar \*



